

Assunto: Inexecução de Obrigação Contratual - Prazo para defesa prévia.

Nos termos das Notificações enviadas conforme anexos, vossa empresa, **INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI** (CNPJ nº: 31.999.655/0001-49), foi notificada pela primeira vez para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (20/01/2022 a 26/01/2022), efetuar a entrega do papel sulfite A3 que compõe a lista de material escolar 2022, bem como para apresentar alegações de defesa que julgasse necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas as estipuladas na lei Federal nº 8.666/93.

Dentro desse prazo de **05 (cinco) dias úteis** (20/01/2022 a 26/01/2022), vossa empresa não se manifestou e não entregou o item.

Devido a não entrega e a não contra notificação, sua empresa foi notificada pela segunda vez para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (31/01/2022 a 04/02/2022), efetuar a entrega papel sulfite A3 que compõe a lista de material escolar 2022, bem como para apresentar alegações de defesa que julgasse necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, dentre elas as estipuladas na lei Federal nº 8.666/93.

Dentro desse novo prazo de 05 (cinco) dias úteis (31/01/2022 a 04/02/2022), vossa empresa novamente não se manifestou e não entregou o item. Solicitamos inclusive a publicação no Diário Oficial do Município dessa segunda notificação, porém sem retorno algum.

Diante disso, caracterizou-se o inadimplemento contratual, o que, conseqüentemente, comina na aplicação de penalidades administrativas legalmente cabíveis, dentre elas a de advertência, a de multa e também a de impedimento de licitar, com fulcro nos artigos 66 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto, aplico à empresa **INTERBRINQ COMERCIAL EIRELI** (CNPJ nº: 31.999.655/0001-49) a pena de **ADVERTÊNCIA** (Artigo 87-I da Lei nº 8.666/93) ficando neste ato **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir do recebimento de uma via original deste documento por correio, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a tomar as providências cabíveis, bem como, caso tenha interesse, prestar suas justificativas e alegações de defesa prévia em relação a não entrega de papel sulfite A3 que compõe a lista de material escolar 2022, sob pena de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, além da penalidade de multa no valor de R\$ 2.073,60 correspondente a 20% do empenho nº 13396/2021, conforme art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As justificativas e alegações de defesa prévia poderão ser endereçadas à Secretária da Educação, cujo endereço segue abaixo na nota de rodapé, ou protocoladas no mesmo endereço. Ressalto que, na defesa prévia, a empresa deverá estar regularmente representada por seu titular ou por seus procuradores legalmente constituídos nos instrumentos de procuração ou de substabelecimento.

Atenciosamente,
FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretário Municipal da Educação

UE 02.07.10

Santa Lydia

Fundação Hospital Santa Lydia

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 32/2022

A Fundação Hospital Santa Lydia, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca, conforme autorização do Diretor Administrativo, os candidatos habilitados nos Processos de Seleção abaixo discriminados, para comparecerem no setor de Recrutamento e Seleção, Rua Tamandaré, nº 434, Campos Elíseos, impreterivelmente nos dias abaixo relacionados, munidos dos documentos originais: R.G. e documentos comprobatórios dos requisitos de habilitação do Processo de Seleção a fim de tomarem conhecimento das vagas, horários e unidades de trabalho iniciais e manifestarem interesse na sua admissão. As convocações, feitas através deste Edital, destinam-se a reposições e a manutenção de serviços executados pela Fundação. Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura, ficando a Comissão de Seleção

autorizada a convocar os próximos aprovados, conforme ordem de classificação. Processos de Seleção abaixo.

DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO CONFORME EDITAL

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021
HOMOLOGADO EM 26/08/2021
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|-------------------------|----------------|
| 04 | CAIO CEZAR RIBEIRO OURO | 397.334.748-43 |

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021
HOMOLOGADO EM 26/08/2021
ENFERMEIRO(A) 30H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|-------------------|----------------|
| 08 | LEONARDO ORLANDIN | 337.728.108-88 |

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 005/2021
HOMOLOGADO EM 08/11/2021
ENFERMEIRO(A) 36H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|--------------------------------|-------------|
| 16 | JOÃO VITOR QUEMERA DE OLIVEIRA | 40622306820 |
| 17 | CÍNTIA PINTO DA CRUZ | 43566704857 |

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:00H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2022
HOMOLOGADO EM 08/03/2022
FARMACÊUTICO 36H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|---|-------------|
| 05 | CIRO NAKASHIMA | 3715917830 |
| 06 | TATIANE APARECIDA PACHECO VIEIRA VENTURA FIFOLATO | 28988222806 |

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2021
HOMOLOGADO EM 26/08/2021
RECEPCIONISTA 36H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|------------------------------|----------------|
| 10 | AURIENE PRISCILA ALVES TOMAS | 502.024.608-51 |
| 11 | ALINE AFFONSO | 446.369.868-57 |

DIA 15 DE MARÇO DE 2022 ÀS 09:30H
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2022
HOMOLOGADO EM 08/03/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CPF |
|---------------|-----------------------------------|-------------|
| 31 | SIMYLA PAOLA SELFAS OLIVEIRA | 43264850869 |
| 32 | GEISY KELLY CORATO MARQUES | 41085190862 |
| 33 | CRISTIANE FREITAS DE SOUZA LUCATO | 30447931814 |
| 34 | JESSICA MARTINS DE SOUZA | 43777557811 |
| 35 | ADRIANA PAULA DE BRITO | 19497258801 |

Ribeirão Preto, 14 de março de 2022
Departamento Pessoal
MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 007/2022
Processo nº 014/2022
Ampla Participação
Pregão Presencial nº 007/2022

Objeto: Contratação de Instituição Bancária para Operar os serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos empregados da

Fundação Hospital Santa Lydia e dos Pagamentos de seus fornecedores de empresas Médicas, em caráter de exclusividade. Critério de Julgamento: Maior oferta de preço. Lance Mínimo: R\$ 1.578.224,65. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) meses. Data da Realização: A sessão pública de processamento ocorrerá no dia 25/03/2022 e terá início às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos). Informações e Retirada do Edital Completo: Departamento de Compras, Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site: <http://www.hospitalsantal Lydia.com.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 015/2022. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020

Objeto. Terceiro termo aditivo ao contrato para locação de um Aparelho de Ultrassonografia com fornecimento de insumos, consumíveis e periféricos para a Fundação Hospital Santa Lydia com intuito de realizar exames de diagnósticos e investigação nos pacientes internados naquela instituição e pacientes da rede Pública Municipal com agilidade, precisão e eficiência. Autorizado por: Marcelo Cesar Carboneri em 04.02.2022. Assinatura: 08.02.2022. Vigência: 09.02.2022 à 08/08/2022. Valor: R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais). Contratado: SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA | CNPJ nº: 06.088.486/0002-29.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: Michael Sousa Carregal - CNPJ: nº 13.553.217/0001-70. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de banner para a sala de recepção das unidades de pronto atendimento, sob gestão da Fundação Hospital Santa Lydia. Processo nº 015/2022. Contrato nº 008/2022. Valor: R\$ 841,00 (oitocentos e quarenta e um reais). Vigência: 10 (dez) dias - 21/02/2022 - 03/03/2022. Assinatura: 21.02.2022.

MARCELO CESAR CARBONERI
Diretor Administrativo

Transerp

Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A

CNPJ Nº 43.581.974/0001-19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 1)

Pregão Presencial nº 001/2022 Processo nº 603/2021

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e solvente para sinalização viária.

Detentora: MAVI Tintas e Sinalizadora Ltda-EPP, Rua Soleidade, nº 216, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos/SP, CNPJ nº 14.191.875/0001-22.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Preços Registrados:

(LOTE 1)

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Preço Unitário R\$ |
|------|------------|--------------------|----------|--------------------|
| 1 | 3.600 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 309,33 |
| 2 | 150 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 303,66 |
| 3 | 30 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 301,98 |
| 4 | 90 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 301,98 |
| 5 | 75 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 301,98 |
| 6 | 2.100 | Recipiente de 18 l | SALECRIL | 164,27 |

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 2)

Pregão Presencial nº 001/2022 Processo nº 603/2021

Contratante: TRANSERP - Empresa de Trânsito e Transporte Urbano de Ribeirão Preto S/A.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e solvente para sinalização viária.

Detentora: KARDIA Serviço e Comércio de Sinalização Viária EIRELI-EPP, Av. Nossa Senhora do Ó, nº 865, conj. 1.410, Bairro do Limão, São Paulo/SP, CNPJ nº 27.859.893/0001-81; Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação;

Preços Registrados:

(LOTE 2)

| Item | Quantidade | Unidade | Marca | Preço Unitário R\$ |
|------|------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 1.200 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 305,00 |
| 2 | 50 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 300,00 |
| 3 | 10 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 320,00 |
| 4 | 30 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 290,00 |
| 5 | 25 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 320,00 |
| 6 | 700 | Recipiente de 18 l | STRATA/CRISTAL TINTAS | 163,00 |

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.071/2021, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM, que será regido pela Lei Municipal Complementar nº 1.012/2000 e alterações; Lei Municipal Complementar nº 2.515/2012 e alterações; Lei Municipal nº 3.181/76 e alterações; Lei Municipal Complementar nº 3.023/2020; Lei Municipal nº 13.306/2014; Art. 18 da Lei Municipal Complementar nº 2.515/2012 e Decreto Federal nº 6.593/2008, bem como pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano - Instituto Access, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Procurador Autárquico, conforme discriminado no item 2 deste edital, bem como para preenchimento de vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM.

1.4. O Concurso Público seleção de candidatos ao cargo constante do item 2 deste edital compreenderá duas etapas: a) Prova de Conhecimentos Específicos: composta por uma Prova Objetiva, de múltipla escolha sobre os conteúdos constantes do Anexo III (Conteúdos Programáticos) deste edital; b) Prova Prático Profissional: composta por uma Prova Dis-